



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024 | Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 863

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021





Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024 | Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 863

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	5
Comunicados	5
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita	5
Notificações	5



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.574, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o período de recesso escolar e dá providências correlatas.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 94/2010, que dispõe sobre o estatuto do magistério público municipal de Barra Bonita;

CONSIDERANDO período de recesso escolar, que corresponde ao período em que a unidade escolar não está desempenhando atividades com alunos,

D E C R E T A:

Art. 1º A rede municipal de ensino deverá funcionar em todos os dias úteis, para garantir o atendimento aos seus usuários e à comunidade escolar em geral.

Art. 2º Os DOCENTES em efetivo exercício na sala de aula, gozarão de RECESSO ESCOLAR no período de 20/12/2024, 23/12/2024 e 27 a 29/01/2025, além dos dias já previstos em legislação própria.

Art. 3º Aos profissionais técnicos da Secretaria Municipal de Educação, supervisores escolares e demais áreas, serão concedidos cinco dias de recesso escolar, a serem usufruídos entre 27 de dezembro de 2024 e 31 de janeiro de 2025, conforme escala de revezamento.

Parágrafo único. A escala de trabalho deverá ser organizada, de modo a garantir a presença de servidores na Secretaria Municipal de Educação, durante o período de recesso que trata o *caput* deste artigo.

Art. 4º No período de recesso escolar, o servidor poderá SER CONVOCADO e deverá obrigatoriamente comparecer ao trabalho.

Art. 5º Os casos omissos não previstos neste Decreto serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 19 de dezembro de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

RONALDO APARECIDO GRIGOLATO

Secretário Adjunto de Governo

Portarias

PORTARIA Nº. 10.409, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Designa Gestora da Parceria celebrada com a organização da

sociedade civil que especifica.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciamento das parcerias celebradas pelo Município com as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, V, alínea g da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. CANDIDA RUFATO, designada como Gestora do seguinte Termo de Fomento firmado pelo Município:

Nº do Termo	Entidade	Valor
26/2024	Associação dos Pais Amigos e Familiares dos Autista de Barra Bonita - APAFABB	R\$ 15.000,00

Art. 2º Compete à Gestora ora nomeada as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras constantes na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da Parceria;

II - informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados,

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 19 de dezembro de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

RONALDO APARECIDO GRIGOLATO

Secretário Adjunto de Governo

PORTARIA Nº 10.410 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a prorrogação de contratações temporárias de professores para o ano letivo de 2025.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e artigo 63, § 1º, alínea "d", da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010, e

CONSIDERANDO o contido no Procedimento nº 12.803/2024 desta Prefeitura,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam prorrogadas para o ano letivo de 2025 as contratações temporárias dos seguintes professores:



Matrícula	Nome	Função
4579	VANESSA ALVES DA SILVA	PROF. PEB I (ENS.INF.)
4580	MARCIA VITAL DOS SANTOS	PROF. PEB I (ENS.FUND.I)
4581	FRANCIELI CAROLINEDOMINGUES	PROF. PEB I (ENS.FUND.I)
4582	MONICA RAFAELADA SILVA	PROF. PEB I (ENS.FUND.I)
4583	NATALIA CHIARATTO NUNES	PROF. PEB I (ENS.FUND.I)
4584	AMANDA ELAISALIMA DA SILVA	PROF. PEB I (ENS.FUND.I)
4585	FERNANDA CRISTINA MARQUES	PROF. PEB I (ENS.FUND.I)
4586	EDNA DE FATIMA MERONHO	PROF. PEB I (ENS.FUND.I)
4587	VANESSA MORAISLOPES	PROF. PEB I (ENS.INF.)
4588	ELIANI JORDAO	PROF. PEB I (ENS.FUND.I)
4591	SIMONE FRANCIANE CAMILLI VIEIRA	PROF. PEB I (ENS.FUND.I)
4593	ELAINE APARECIDA GONCALVES DE SOUZA	PROF. PEB I(ENS.INF.)
4594	IVANA DE MELO FERNANDES	PROF. PEB I (ENS.FUND.I)
4595	LARISSA FERNANDAMARQUETTO	PROF. PEB I (ENS.FUND.I)
4596	VITORIA DE ALMEIDA DA SILVA RAMOS	P.SEL./PROF. PEB I (ENS.FUND.I)
4597	ERICA NASCIMENTO MARINHO PUTTI	PROF. PEB I (ENS.FUND.I)
4598	MICHELE CRISTINAMACEDO	PROF. PEB I (ENS.FUND.I)
4600	PATRICIA VILAS BOAS	PROF. PEB I (ENS.FUND.I)
4602	LUANA MAIARAALVES DA SILVA	PROF. PEB I (ENS.FUND.I)
4603	EDENILZE DE SANTANA	PROF. PEB I (ENS.FUND.I)
4604	ADRIANA CRISTINAFRASSON DE SOUZA	PROF. PEB I (ENS.FUND.I)
4605	GREICE BERNARDINO LOPES ANDRADE	PROF. PEB I (ENS.FUND.I)
4608	BEATRIZ DE OLIVEIRA ROCHA	PROF.PEB II-ED.ESPECIAL
4609	TAMARYS MAIARAPaulino	PROF.PEB II-ED.ESPECIAL

4610	MARIANA BURGOSMANOEL	PROF.PEB II-ED.ESPECIAL
4611	GEIZIELE MONIQUESILVA DE SOUSA	PROF.PEB II-ED.ESPECIAL
4612	CLAUDIA PEREIRARAMOS	PROF.PEB II-ED.ESPECIAL
4613	LETICIA CRISTINA PIRES RIZATO	PROF.PEB II-ED.ESPECIAL
4614	CAMILA FERNANDEADE OLIVEIRA BROMBINI	PROF.PEB II-ED.FÍSICA
4617	ROSANGELA APARECIDA MARCON LOPES	PROF.PEB II-INGLÊS
4634	PAULA CRISTINATEIXEIRA SIMPLICIO PEDRA	PROF. PEB I(ENS.INF.)
4635	CAROLINA BOMFIM LIMA FANTINATTI	PROF. PEB I(ENS.INF.)
4637	MARIA ISABELDE BARROS	PROF.PEB II-ED.ESPECIAL
4703	DOUGLAS PASTOURAOLIMPIO	PROF.PEB II-ED. FÍSICA
4717	SUELEN FERNANDA BALDAN	PROF. PEB I(ENS.FUND.I)
4718	ANDREIA FERNANDEADE OLIVEIRA COELHO	PROF. PEB I(ENS.INF.)
4719	CAROLAINE PEREIRADE FREITAS	PROF. PEB I (ENS.FUND.I)
4720	SIRLENE FRANCISCO DE AMARAL	PROF. PEB I (ENS.INF.)
4721	ANA LAURA ABDULLATIF	PROF. PEB I (ENS.FUND.I)
4722	NATALIA DO PRADO ALVES	PROF. PEB I (ENS.FUND.I)
4723	AMANDA GADIOLLICALVO DE PAULA	PROF. PEB I (ENS.FUND.I)
4724	SAMARA SILVA OLIVEIRA MENEZES	PROF. PEB I (ENS.INF.)
4725	JULIANA DOS SANTOS FREIRE	PROF. PEB I (ENS.FUND.I)
4726	KEILA DE FATIMA CAPELOZZA	PROF. PEB I (ENS.INF.)
4727	GISELDA BUENO DE CAMARGO	PROF. PEB I (ENS.INF.)
4728	ANA CLARA ZANINI	PROF. PEB I(ENS.INF.)
4731	LUZIA APARECIDA LOPES FERREIRA	PROF.PEB II-ED.ESPECIAL
4755	BRUNA FERNANDABONIFACIO BARBOSA	PROF. PEB I (ENS.FUND.I)
4756	TALITA ARIANEPASTOURA ROSA	PROF.PEB II-ED.ESPECIAL
4773	VITORIA GAMITOCACCIA	PROF.PEB II-ED.ESPECIAL



4781	VANESSA FERNANDAFELICIO DOMINGUES	PROF.PEB II- ED.ESPECIAL
------	--------------------------------------	-----------------------------

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 19 de dezembro de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICÍ

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

RONALDO APARECIDO GRIGOLATO

Secretário Adjunto de Governo

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Face ao constante dos autos referentes ao procedimento licitatório, na modalidade de Credenciamento n.º 001/2024, objetivando a contratação de clínicas/consultórios médicos, pessoas físicas e jurídicas, para realização de consultas médicas, na especialidade de ginecologia/obstetrícia, visando o atendimento das demandas da nossa Rede Municipal de Saúde do Município de Barra Bonita, Homologo todo o procedimento, adjudicando o objeto, e autorizo a contratação do proponente Sérgio Ronaldo Sace Bautzer dos Santos, no valor total estimado de R\$ 49.660,00, com todas as demais condições conforme edital. Barra Bonita, 19 de dezembro de 2024. José Luís Ricí. Prefeito Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Extrato de Contrato: Contrato nº 365/2024; Inexigibilidade de Licitação nº 12.210/2024; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: R de O Simões Ltda Me; Objeto: Apresentação de um show musical, com a banda New York Banda Show, no dia 31 de dezembro de 2024, em palco a ser montado na Avenida Rosa Zanella Petri, para o evento Reveillon 2024; Valor do Contrato: R\$ 70.000,00; Vigência do Contrato: 31/12/2024; Data do Contrato: 18/12/2024.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 366/2024; Tomada de Preços nº 009/2021; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: N.B.B.K. Publicidade e Propaganda Ltda Epp; Objeto: Atendendo solicitação da Secretaria e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, visando a continuidade dos serviços já contratados, agora reajustada pelo índice IPCA/IBGE; Valor

do Contrato: R\$ 401.480,97; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 19/12/2024.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA

Notificações

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 90019/2024, cujo objeto é registro de preço para a locação de caminhão equipado com hidro jato conjugado com hidro vácuo, na data de 18/12/2024, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta autarquia, homologo todo o procedimento, adjudicando o item e autorizo a aquisição da empresa: BIOLUX REVOLUTION LTDA item 01 no valor total de R\$ 108.090,01 com todas as demais condições conforme edital. Barra Bonita, 19 de Dezembro de 2024. Paulo Roberto Martini. Superintendente Geral do SAAE de Barra Bonita.

EXPEDIENTE

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de Obras e Serviços

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

**MARIA APARECIDA CANDIDO
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de Administração

**ANTONIO SERGIO
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**MARCELO VARRASCHIN
LEITE DE PAULA**

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça E Cidadania

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal do Meio Ambiente

MARIA CAROLINA TOGNI

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

IZAEL DIAS

Secretário Municipal de Limpeza Pública

RICHARD VALENTIM**STEVANATO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

ELIZABETH APARECIDA FERREIRA MOLINA

Secretária Municipal dos Direitos
da Pessoa Idosa

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

CANDIDA RUFATO

Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de Finanças

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

LUIZ FERNANDO BRESSANIN

Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA

Secretária Municipal de
Proteção e Bem Estar Animal

FELIPE BISPO DE CARVALHO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

E-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

Site: www.barrabonita.sp.gov.br